

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 117/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando a Lei nº 931/2025 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Cargo de Monitor de Creche para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 17/04/2026 A 27/04/2026, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0042149	VALCIELE DA SILVA	87º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
CPF: 03537950977, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF do QUADRO BRANCO, OU=
35771851000112, OU=esencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:50:13-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 084/2026

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 141/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2026, a servidora público municipal FRANCIELE FERNANDA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, matrícula 127, CPF **2.793.449** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal 898/2025.

Parágrafo Único – O benefício e o respectivo protocolo serão reavaliados no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Rádico: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:49:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Sabáudia (2026-2029), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025,

Considerando a necessidade de aprovação célere do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 para fins de inserção no sistema DigiSUS, habilitação para pactuação e recebimento de recursos,

Considerando a impossibilidade de reunião plenária ordinária em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR "Ad Referendum"** o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Sabáudia para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a apresentar o referido plano na primeira reunião plenária após esta publicação para a devida ratificação pelos demais conselheiros.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 16 de abril de 2026.



Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 085/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM, com área de 10.894,74M², passando para Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM, com a área de 4.173,50M², Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM/1, com a área de 3.126,94M² e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM/2, com a área de 3.594,30M², situado na Av. Pres. Campos Sales, nº 1100, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM, com área de 10.894,74M², passando para Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM, com a área de 4.173,50M², Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM/1, com a área de 3.126,94M² e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B/2/REM/REM/2, com a área de 3.594,30M², situado na Av. Pres. Campos Sales, nº 1100, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de CLEONICE APARECIDA DA SILVA, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 001.594.378-06, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados do Emitente: CN=Secretaria de Receita
Municipal de Sabáudia, OU=SABÁUDIA, CN=Secretaria de Receita
Municipal, CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Localização: C:\Programas\EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
RFP PUF Versão: 3025.10

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº183/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **SUSI MARA DÁRIO**, estatutário efetivo, matrícula nº113301, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**, CPF: XXX.370.189-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Referente à participação no curso de capacitação **“FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO”** no município de **MARINGÁ-PR**. Nos dias 22/04/2026 e 23/04/2026, com saída do município às 07:00hrs e retorno programado para o mesmo dia às 18:30hrs. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
Nº: 03537950977, CNPJ: 76.958.974/0001-44, OJ-Secretaria de
Recursos Humanos - RFB, OJ-RFB e-CPF
A3 - OJ-EMBRANCO, OJ-30771881000112,
OJ-Previdência, OJ-EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 16:44:31-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 2026.1.0

EDSON HUGO
MANUEIRA: 03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº182/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº134924, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**, CPF: XXX.680.446-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Referente à participação no curso de capacitação **“FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO”** no município de **MARINGÁ-PR**. Nos dias 22/04/2026 e 23/04/2026, com saída do município às 07:00hrs e retorno programado para o mesmo dia às 18:30hrs. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:0353

7950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA em 16/04/2026 10:07:07
ID: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=EDSON HUGO MANUEIRA, CN=EDSON HUGO MANUEIRA, OU=SECRETARIA, CN=SECRETARIA
Localização:
Data: 2026.04.16 10:07:07
RFB PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 009/2026
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 09.508.047/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA NA IMPLEMENTAÇÃO, APROFUNDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS®, COM AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO BOQUINHAS (PIAB) E DE MATERIAIS COMPLEMENTARES DE FLUÊNCIA LEITORA E EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AOS PROFESSORES E AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 105.661,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA 59.742.802 MARCOS CESAR CORREA MENDONCA JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira nº 47, centro de Sabáudia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **59.742.802 MARCOS CESAR CORREA MENDONCA JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 59.742.802/0001-10, com sede na Rua Av. Brasil, nº 2007, Bairro Estação, na Cidade de Cambará/PR, neste ato representada por seu representante legal o (a) Senhor (a) **MARCOS CESAR CORREA MENDONÇA JUNIOR**, empresário, brasileiro (a), casado, portador (a) da Cédula de Identidade, inscrito (a) no C.P.F./MF nº 067.612.069-52, residente Rua Eurico Humming, bairro Gleba Fazenda Palhano, cidade Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2025, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa oficial do Município de Sabáudia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tem como justificativa o Decisão Administrativa de Rescisão Unilateral da Secretaria de Governo emitido pelo Gestor, bem como Notificação encaminhada para a empresa sobre o teor do descumprimento.

2.2. Tem como justificativa ainda, a documentação acostada ao Processo, considerando o descumprimento contratual da CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE E DA ENTREGA DO OBJETO, em especial os itens 4.4, conforme consta:

4.4. A entrega dos produtos será de FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO da ata de registro de preços nº 112/2025.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia e no Jornal Tribuna do Norte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o término da Ata de Registro de Preços, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da contratada, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral.

7.2. E, por assim decidir, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sabáudia, 16 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante



Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 181/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911 Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586 Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Fiscal: Silvana Rissato Garbin Navarro	CPF: XXX. 029.409-XX	Matrícula: 51002 Cargo: Professora
Processo Administrativo: nº 024/2026	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA NA IMPLEMENTAÇÃO, APROFUNDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS®, COM AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO BOQUINHAS (PIAB) E DE MATERIAIS COMPLEMENTARES DE FLUÊNCIA LEITORA E EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AOS PROFESSORES E AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABÁUDIA.		
Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA		
Valor total: R\$ 105.661,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 16 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097
Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 185/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Cessar, os efeitos da **PORTARIA Nº 081/2026**, no que diz respeito ao PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 07/04/2026, conforme Comunicado Interno nº 493/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
134912	VALDIRENE APARECIDA DA ROSA	PROFESSOR	**3.413.399**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF AJ, OU=EMBRANCO, OU=35771851000112, OU=Presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Raio: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 16:52:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 087/2026

Dispõe sobre Prorrogação de Cessão de Servidora Pública do Município de Sabáudia.

Considerando o Ofício 013/2026 da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 61ª Zona Eleitoral - Arapongas, bem como o Ofício 075/2026 do Município de Sabáudia.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado a Cessão a servidora Pública Municipal **VIVIANE GUEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **4.169.519**, RG **3292** SESP-PR, matrícula 1349670, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral – Arapongas/PR, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para órgão de origem, a partir do dia 16/04/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ID: 049E04C4-04C9-4044-8044-049E04C4049E
Recorrido Federal do Brasil - IFE - 04-978 e CPF
03-04-EM BRANCO - 04-977181000112
04-978181000112
MANUEIRA:03537950977
Estado: Estado do Paraná
Localização:
Data: 2026.04.16 16:31:47-0300
Por: PDF Reader 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de 07 de abril de 2026, pelo período do Ano Letivo de 2026, **com vencimentos do cargo no nível inicial**, conforme Comunicado Interno nº 493/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
846	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR	**6.110.939**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
E-CPF:03537950977
RFB, OI=FFF e CPF A.L. OI=EM BRANCO, OI=1077155.000112
Ocupante: OI=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Público: Si com o arbr este documento
Local:2026.04.16 16:04:24-0700
Data PDF: 2026.04.16 16:04:24-0700
Data PDF: 2026.04.16 16:04:24-0700

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2869 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 16 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição dos profissionais LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO CRM: 46131/PR e OCIMAR PARANHOS SANTANA CRM: 59908/PR, indicados na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser credenciados os profissionais conforme tabela abaixo:

Nome do Profissional	Cargo/Especialização	Registro
LUIZ GUSTAVO KENZO HATTORI CACIOTI DE SOUZA	MÉDICO	CRM: 58286/PR
MARKIN DOUGLAS DE CAMPOS	MÉDICO	CRN: 58633-PR

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 15 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal